



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 782/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 206.125,00 (duzentos e seis mil, cento e vinte e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	25.825,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	25.825,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.825,00
TOTAL DA UNIDADE:	25.825,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,	
3.3.90.30 - Material de Consumo	175.300,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	175.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	175.300,00
TOTAL DA UNIDADE:	175.300,00

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 206.125,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	75.300,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	75.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 782/2024

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	75.300,00
2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA		
3.3.90.30 - Material de Consumo		25.825,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		25.825,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.825,00
2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais		100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		100.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	201.125,00
1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA		
2050 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado		5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	206.125,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 782/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	206.125,00	206.125,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 23 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

